

Um
mundo de
oportunidades

Volume 10
Origem: vegetal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennyia Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo



O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



CASTANHA DO BRASIL

Data: 09/10/2025

Posto: Lima/Peru

Palavras-chave: castanha, peru.

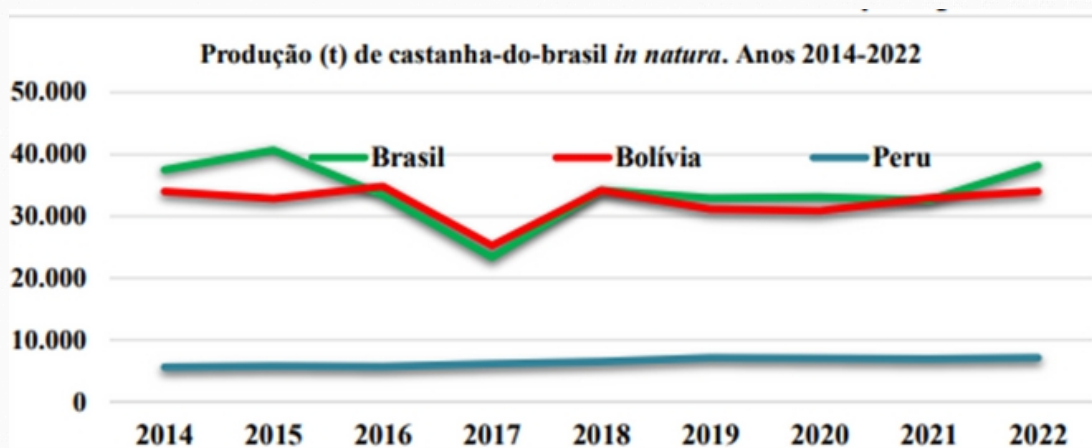
Responsável: Warley Efrem Campos e María Victoria Borja Lozano

SUMÁRIO:

A castanha-do-brasil é um produto estratégico no Peru, terceiro maior produtor mundial, sendo a produção extrativista e concentrada na região de Madre de Dios. O país importa e exporta o produto, com destaque para mercados como EUA, Europa e Ásia. Normas técnicas e sanitárias regulam o comércio, sendo que o Peru tem se consolidado como fornecedor competitivo no mercado global.

A castanha-do-Brasil, também conhecida como castanha amazônica, é um recurso estratégico de alto valor econômico e ambiental, sendo o Peru é o terceiro maior produtor mundial, representando 9% da produção mundial, ficando atrás apenas da Bolívia e do Brasil. A produção está concentrada na região amazônica de Madre de Dios, onde a coleta é realizada de forma extrativista, diretamente das florestas nativas, onde emprega cerca de 20 mil pessoas e impacta diretamente 25% da população local. Sua colheita sustentável não apenas conserva a biodiversidade, mas também sustenta o desenvolvimento regional.

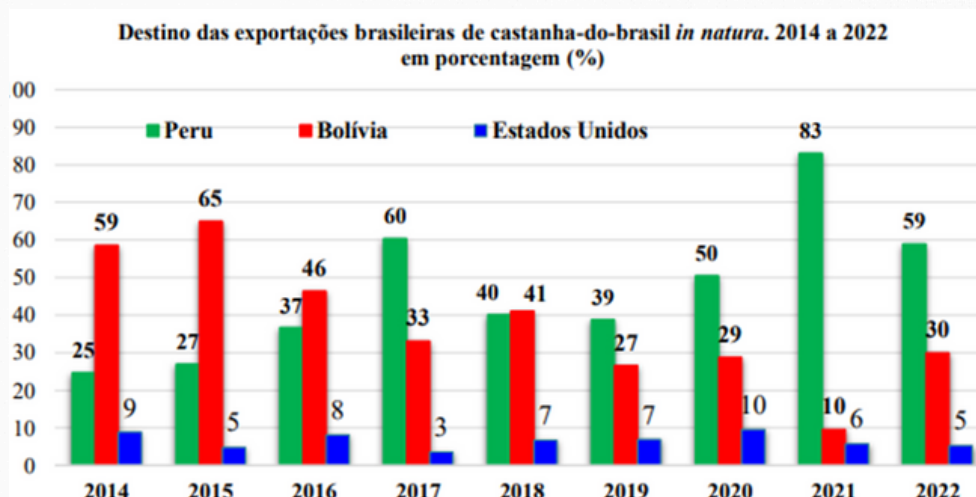
Conforme visualizado no gráfico abaixo, entre 2014 e 2022, a produção peruana apresentou uma taxa média de crescimento de 3,41% ao ano, conforme dados da FAOSTAT. Esse crescimento está relacionado a projetos de conservação florestal e à valorização da castanha como produto de sociobiodiversidade.



Fonte: Revista Brasileira de Agrotecnologia - ISSN 2317-3114 - (BRASIL) v.14, n.1, p.01-09, jan-dez, 2024

O mercado internacional tem apresentado preços voláteis, reflexo da dependência do ecossistema natural, já que o cultivo comercial não é viável. Nesse contexto, certificações como FSC e práticas de manejo sustentável têm sido decisivas para abrir portas em mercados exigentes e agregar valor ao produto. Iniciativas como a da empresa Bosques Amazônicos (BAM), que remunera produtores com créditos de carbono, têm incentivado práticas sustentáveis e a preservação da floresta.

Mesmo sendo grande produtor, o Peru figura como um dos principais importadores mundiais de castanha-do-brasil com casca, representando cerca de 30% do valor total das importações globais entre 2014 e 2022. Conforme visualizado na figura abaixo, o Peru tem ampliado suas importações de castanha do Brasil nos últimos anos. Essa situação pode ser explicada pela demanda interna por castanha beneficiada ou pela necessidade de complementar a produção nacional em períodos de baixa oferta. Além disso, parte das importações é reexportada, após beneficiamento ou transformação industrial, agregando valor ao produto.



Fonte: Revista Brasileira de Agrotecnologia - ISSN 2317-3114 - (BRASIL) v.14, n.1, p.01-09, jan-dez, 2024

Além de grande importador, o Peru tem se consolidado também como exportador relevante de castanha-do-brasil, embora ainda esteja atrás da Bolívia e do Brasil. A castanha peruana é valorizada por sua origem florestal e pelas práticas sustentáveis de manejo. O país exporta tanto a castanha com casca quanto sem casca, sendo esta última mais valorizada no mercado internacional.

Estudos indicam que o Peru possui vantagens comparativas reveladas no comércio internacional da castanha, ainda que inferiores às da Bolívia. Os principais destinos das exportações peruanas incluem Estados Unidos, Europa e Ásia, com destaque para nichos de produtos orgânicos e de comércio justo.

Até setembro 2025, as exportações peruanas totalizaram FOB US\$ 40,93 milhões, com aumento do preço médio (US\$/kg 11,66 para castanha com casca e 14,36 para castanha sem casca), impulsionado pela escassez do produto no Peru e na Bolívia. Na Bolívia, a redução dos volumes foi relacionada às mudanças climáticas, menor disponibilidade de colheita silvestre, tensões políticas e crise econômica.

Para se consolidar como importante exportador de castanha-do-Brasil, o Peru conta com instrumentos técnicos robustos para garantir confiança e rastreabilidade. O “Guia prático para a implementação do sistema de rastreabilidade de castanha orgânica” define como obrigatórios registros documentais em cada etapa da cadeia — produção, colheita, transporte, processamento e exportação —, e posiciona a rastreabilidade não apenas como requisito regulatório, mas como ferramenta de eficiência operacional e diferencial de mercado.

Entre 2019 e 2024, a Coreia do Sul foi o principal destino das exportações peruanas de castanha, totalizando aproximadamente 9,78 milhões de kg exportados, com valor FOB de US\$ 74,12 milhões e preço médio de US\$/kg 7,58. Os Estados Unidos ocuparam a segunda posição, com US\$ 56,96 milhões e preço médio de US\$/kg 7,05.

Em 2023, o Peru ocupou o terceiro lugar entre os maiores exportadores mundiais de castanha do Brasil, atrás da Bolívia e da Alemanha (reexportação). Em 2023, os embarques peruanos alcançaram aproximadamente US\$ 30 milhões, correspondendo a 12,4% do total exportado mundialmente. Esse desempenho reforça o papel competitivo do país no comércio internacional, especialmente diante da crescente demanda global por produtos naturais e sustentáveis.

Em 2024, o comércio exterior concentrou-se na categoria NCM 0801.22.0000 (castanha sem casca), representando 95% do total exportado. As cinco principais empresas exportadoras concentraram mais de 67% do mercado: White Lion Nuts S.A.C. (25%), El Bosque EIRL (15,4%), La Nuez S.R.L. (11,76%) e Agrícolas e Florestais S.A.C. (8,22%). Os preços variaram de US\$/kg 6,91 a 8,70, superiores à média histórica.

Um marco recente nesse processo foi a exportação direta de 30 toneladas de castanha orgânica para a França em 2024, realizada por produtores de Madre de Dios com apoio da instituição Agromercado. Esse movimento sinaliza a capacidade crescente do Peru de acessar mercados exigentes sem intermediários, fortalecendo a cadeia de valor local.

Segundo dados do ITC, os mercados com maior potencial para as exportações peruanas de noz do Brasil sem casca (080122) são Estados Unidos, Alemanha e Países Baixos. Entre eles, Países Baixos se destaca por apresentar a maior diferença entre exportações potenciais e efetivas, indicando que o Peru poderia expandir seus embarques nesse destino em até US\$ 8,1 milhões adicionais, representando cerca de 17% do potencial não realizado. Em 2025 o Peru alcançou aproximadamente 12% do mercado mundial, passando a ocupar o segundo lugar em termos de países exportadores. Nesse ano, representantes da indústria peruana participaram da BIOFACH 2025, feira internacional de produtos orgânicos, identificando que há uma demanda de mais de 1500 toneladas de castanha-do-pará amazônica, o que representa cerca de 20 milhões de dólares, demonstrando assim o enorme potencial do setor.

O mercado internacional da castanha-do-Brasil apresenta variações de preço, já que a produção depende exclusivamente do ecossistema natural. Além disso, a escassez no norte da Bolívia reflete não apenas fatores climáticos, mas também conflitos sociais e históricos que ameaçam o futuro da Amazônia. Nesse contexto, certificações como FSC e práticas de manejo sustentável tornam-se diferenciais estratégicos para acessar mercados de alto valor agregado, especialmente na União Europeia.

Os requisitos sanitários para o comércio da castanha do Brasil com o Peru podem ser obtidos na página do Serviço Nacional de Sanidade Agrária do Peru - SENASA utilizando-se o termo “nuez del brasil”, devendo a carga ser acompanhada de certificado fitossanitário. Os produtos passam por inspeção fitossanitária no ponto de ingresso no país.

No que se refere aos padrões internos utilizados pelo Peru, no site das “Normas Técnicas Peruanas” estão dispostas as normas listadas no quadro abaixo:

Tipo	Código	Título	Publicación
NTP	NTP 012.304:2025	HARINA DE CASTAÑA AMAZÓNICA. Requisitos. 1ª Edición	2025-02-17
NTP	NTP 012.305:2025	TORTA DE CASTAÑA AMAZÓNICA. Requisitos. 1ª Edición	2025-02-17
NTP	NTP 012.302:2022	ACEITE DE CASTAÑA AMAZÓNICA. Requisitos. 1ª Edición	2022-11-25
NTP	NTP 012.301:2021	CASTAÑA AMAZÓNICA. Buenas prácticas de manufactura. 1ª Edición	2021-09-03
NTP	NTP 012.300:2019	CASTAÑA AMAZÓNICA Buenas prácticas de recolección. 1ª Edición	2019-07-09
NTP	NTP 011.060:2018	CASTAÑA AMAZÓNICA. Requisitos. 2ª Edición	2018-09-14

Segundo o Instituto Nacional de Qualidade do Peru (INACAL), os rótulos de alimentos, incluindo a noz-do-brasil (também chamada de castanha amazônica), devem seguir os seguintes requisitos:

- Nome do alimento: Deve refletir a verdadeira natureza do produto. Por exemplo, “noz-do-brasil desidratada”, se for o caso.
- Conteúdo líquido: Expresso em peso para produtos sólidos. Não deve incluir o peso da embalagem.
- Lista de ingredientes: Em ordem decrescente de proporção.
- Registro sanitário: Emitido pela DIGESA, obrigatório para produtos comercializados.
- Data de validade:

Se o produto durar menos de 3 meses: dia/mês.

Se durar mais de 3 meses: mês/ano.

- Instruções de uso: Se aplicável, devem ser claras (por exemplo, “consumir diretamente” ou “armazenar em local fresco”).
- Nome e endereço do responsável: Fabricante, importador, distribuidor etc., com domicílio legal no Peru.
- Identificação do lote: Deve estar gravada de forma indelével na embalagem.
- As principais normas que regem a rotulagem são:

Ley N° 29571: Código de Protección al Consumidor exige información clara sobre origen, contenido, lote, fecha de vencimiento y advertencias.

Ley N° 30021: Promoción de alimentación saludable. Requiere advertencias frontales si el producto excede niveles de azúcar, sodio o grasas saturadas.

Normas Técnicas Peruanas (NTP): Como la NTP 209.202, regulan el etiquetado nutricional y de alimentos procesados.

Também há proposta para padronização de caixas para a comercialização.

No que se refere a tributação, o Acordo de Complementação Econômica nº 58 (ACE 58), assinado entre o Peru e os países do Mercosul, desgravou a quase totalidade dos produtos, incluindo a castanha do Brasil.

Em termos de tributação interna no Peru, há que se considerar o Imposto Geral sobre Vendas – IGV, o qual incide sobre a importação de todos os bens, com algumas exceções, sendo o valor de 16% e o Imposto de Promoção Municipal (IPM) que tributa as operações sujeitas ao IGV e é de 2% sobre o valor aduaneiro.